



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato

CGC 06.772.859/0001-03 — Rua José Leandro, 288

Fone: (086) 582-1411—São Raimundo Nonato-Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 450/93 de 16 de Agosto de 1.993.

Autoriza o Poder Executivo a mudar o texto da Lei Municipal nº 439/93 e 448/93, onde ao invés de constar doação de terrenos a 10ª RM - Fortaleza - CE, prevalecerá Cessão de Uso ao Ministério do Exército através da 10ª RM - Fortaleza - CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO -

PI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a Cessão de Uso ao Ministério do Exército através da 10ª RM sediada em Fortaleza - CE de 02 (dois) terrenos situados no bairro Cipó, Município de São Raimundo Nonato - PI.

Art. 2º - Os terrenos destinarão a Construção do Tiro-de-Guerra (5.000m²) e Construção da Residência do Instrutor (450m²).

Art. 3º - Os recursos para suas construções serão oriundos do Ministério do Bem-Estar Social.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos (16) dezois dias do mês de agosto de 1.993.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sanção, numerada, registrada e publicada

nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, 16 de agosto de 1.993.

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração

Antônio Helder Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração